



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 295/2016
PROJETO DE LEI Nº 428/2015
AUTORIA: DEPUTADO EDMILSON SOARES

Dispõe sobre o uso do “Botão Pânico” no cumprimento de medidas protetivas de urgência para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Para auxiliar e garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, será incluída a entrega à ofendida do “botão pânico”, dispositivo móvel de segurança conectado com a força policial, para viabilizar a denúncia imediata de ameaça ou violação de direitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 31 de março de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente